



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 10/10/2023 – RETIFICADA**  
**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006334/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Aos (19) dezanove dias do mês de outubro de 2023, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro – Ibatiba-ES, foi instalada a sessão de **retificação** e análise e deliberação dos envelopes contendo documentos de Habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 006334/2023, Chamada Pública nº 003/2023, que tem por objeto o **Credenciamento** de Entidade(s) de Direito Privado, sem fins lucrativos que desejam se qualificar como organização social na área de serviços em saúde, neste município. Aberta a sessão, a Senhora Lidiane de Fátima Guedes Ávila – Coordenadora da Comissão de seleção e qualificação de organização social, atestou o comparecimento dos servidores: Nilcéia Horsth Ferreira Santos, Heliane Cristina Silvério, Douglas Vieira da Silva e Larissa Lima Loura, membros da Comissão de seleção e qualificação de organização social, com o intuito de realizar a sessão de análise e deliberação dos documentos protocolados. Foi constatado um equívoco na ata da sessão do dia 10/10/2023, quanto a digitação, diante disso, para não causar prejuízos às empresas participantes, esta Comissão retifica e reforma a decisão, pelas razões que passamos a expor: A Comissão de seleção e de qualificação de organização social, **manteve a constatação** de que os envelopes estavam devidamente lacrados e fechados até o momento de abertura dos mesmos. Confirmam também que em ato contínuo constatou-se que foi apresentado o protocolo dos seguintes interessados: **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA**, protocolo sob o nº 006970/2023, registro no dia 02/10/2023 às 10h36min40s. Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 22.176.345/0001-33, não atendeu aos itens do edital, item 2.1.1 inciso I letras D, E e G; item 2.5 não apresentou todas as demonstrações conforme legislação contábil apresentando somente BP,DR e DMPL, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, protocolo nº 7173/2023, registrado no dia 06/10/2023 às 14h41min25s Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** inscrita no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, não atendeu aos itens do edital, item 2.1.1, inciso I letras D, E e G; inciso II letra C; inciso III e IV, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. **INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUB- INAP**, protocolo nº 7176/2023, registrado no dia 06/10/2023 às 15h10min47s. Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUB- INAP** inscrita no CNPJ nº 08.041.997/0001-30, não atendeu aos itens do edital item 2.1.1, inciso I, letras D, E, F e G, e inciso II, letra C, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. **ANAESP- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO** protocolo nº 7180/2023, registrado no dia 06/10/2023 às 15h54min09s. Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **ANAESP- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO** inscrita no CNPJ nº 02.954.994/0001-00, não atendeu aos itens do edital item 2.1.1 inciso I, letras D, E, F e G, e inciso II letra C, inciso IV; item 2.5 letra A, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. **BENEFICÊNCIA SOCIAL DO BRASIL** protocolo nº 7215/2023, registrado no dia 09/10/2023 às 15h52min39s. Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **BENEFICÊNCIA SOCIAL DO BRASIL** inscrita no CNPJ nº 13.069.877/0001-80, não atendeu aos itens do edital item 2.1.1,



inciso I, letras D, E, F e G; inciso II, letra A, B e C; incisos III e IV; item 2.4 inciso III letra A; item 2.5 não apresentou todas as demonstrações conforme legislação contábil apresentando somente BP e DRE, sem coluna comparativa, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. **INSTITUTO JÚRIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE-AVANTE SOCIAL** protocolo registrado no dia 06/10/2023. Após análise e conferência dos documentos, observou-se que a empresa **INSTITUTO JÚRIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL** inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, não atendeu aos itens do edital item 2.1.1 inciso II letra A, inciso IV; item 2.4 incisos I, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. E **RETIFICA** o motivo pelo qual a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA** protocolo nº 7199/2023 registrado no dia 09/10/2023 às 10h59min35s, não atendeu aos itens do edital, sendo que o correto é o **seguinte**: item 2.1.1 inciso I letra D e E; item 2.4 inciso III letra A, não preenchendo todos requisitos de acordo com o edital. Manteve-se a constatação de que, em atendimento ao item 2.6 do Edital, a Comissão consultou e foi verificado que todas as empresas atenderam ao item acima descrito. E por fim constatou-se que **O INSTITUTO VIDA FORTE** enviou envelope, devidamente lacrado, pelos correios, sendo recebido na Prefeitura Municipal de Ibatiba na data de 10/10/2023, conforme comprovante de rastreamento em anexo, portanto conforme item 1.3 do edital, fora do prazo, razão pela qual não foram analisadas as documentações constantes do referido envelope. A fase de análise com início no dia 10 de outubro de 2023 e término no dia 11 de outubro de 2023 dos documentos apresentados pelas empresas acima mencionadas. **Por fim**, a comissão técnica de qualificação, conforme dispõe a Lei Complementar nº 243/2022, de 09 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 118/2023, de 08 de setembro de 2023 e conforme **item 3.4 do Edital**, estabelece novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o envio dos documentos complementares dentro dos padrões exigidos, prazo este que finda-se no dia 26/10/2023 às 16:00hs, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 5 (cinco) dias úteis perante o Município de Ibatiba-ES. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Lidiane de Fátima Guedes Ávila – Coordenadora da Comissão de seleção e qualificação de organização social, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais a tratar, Ibatiba-ES, 19 (dezenove) de outubro de 2023, às 14h00min.

**Lidiane de Fátima Guedes Ávila**  
Coordenadora da Comissão de seleção e Qualificação de Organização Social

**Membros da Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social:**



**Nilcéia Horsth Ferreira Santos**

**Larissa de Lima Loura**

**Heliane Cristina Silvério**

**Douglas Vieira da Silva**